REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 123/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a desestatização da máquina pública consiste em otimizar o serviço público, garantindo a prestação de serviços de qualidade, com eficiência e efetivo redimensionamento do tamanho do Governo;
b) a concessão de atividades antes desenvolvidas pelo Estado assegura a continuidade, de forma efetiva, desses serviços, sendo este um modelo comprovadamente eficiente, adotado por diversas cidades, com a intenção de tirar do Poder Público preocupações e custos dispensáveis para a perfeita execução dos serviços essencialmente prestados pelo Estado, contribuindo para que ele foque realmente no que é basilar;
c) os mercados municipais, os estacionamentos rotativos, a piscina olímpica, os cemitérios e os parques e praças de Salvador são exemplos de bens ou atividades que podem ser concedidos para a iniciativa privada, através de processo licitatório,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização de licitação para concessão da gestão, operacionalização e manutenção dos Mercados Municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes